



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 42/2025**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, incisos X,

**RESOLVE:**

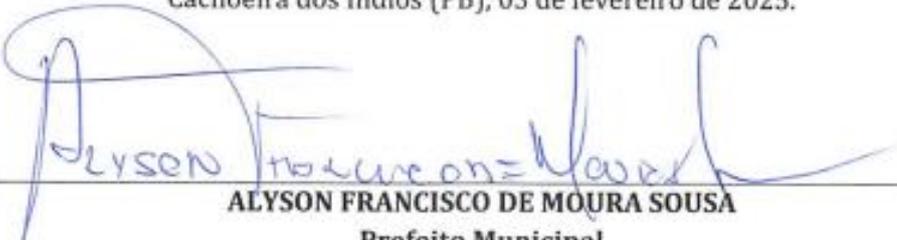
**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MABEL GONÇALVES DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LABORATÓRIO**, mediante o símbolo CC3, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 43/2025**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, incisos X,

**RESOLVE:**

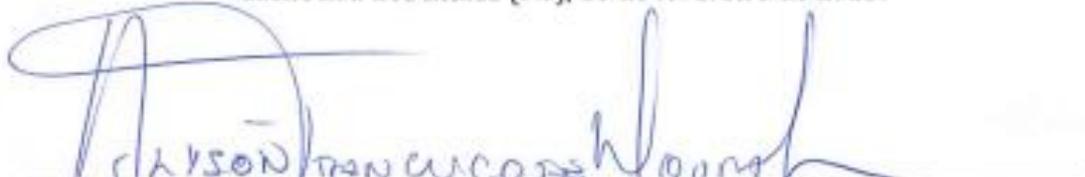
**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RODRIGO DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO**, mediante o símbolo CCS1, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 03 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 44/2025

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, incisos X,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA KEULHY SOARES SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ**, mediante o símbolo CC3, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 03 de fevereiro de 2025.

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 45/2025**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, incisos X,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOÃO GUALBERTO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, mediante o símbolo CCS1, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 03 de fevereiro de 2025.

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**  
Prefeito Municipal

Município de Cachoeira dos Índios - PB  
**JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 03 de Fevereiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 47/2025

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º, que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

**CONSIDERANDO**, que por meio de requerimento do Gabinete da Prefeitura de Bom Jesus - Paraíba, é solicitada a cessão da servidora municipal **TANIA PARNAIBA RICARTE**, a exercer suas funções no município solicitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a pedido, a cessão ao Município de Bom Jesus - Paraíba, a servidora **TANIA PARNAIBA RICARTE**, inscrita com CPF sob o nº 012.988.563--01, Matrícula nº 112477;

**Art. 2º.** - A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 15 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada;

**Art. 3º.** - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Bom Jesus -PB;

**Art. 4º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

  
ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000  
Cachoeira dos Índios - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 48/2025**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º, que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

**CONSIDERANDO**, que por meio de requerimento do Gabinete da Prefeitura de Rondolândia - MT, é solicitada a cessão da servidora municipal **KAROLINE CANDIDO DE OLIVEIRA**, a exercer suas funções no município solicitante;

**RESOLVE:**

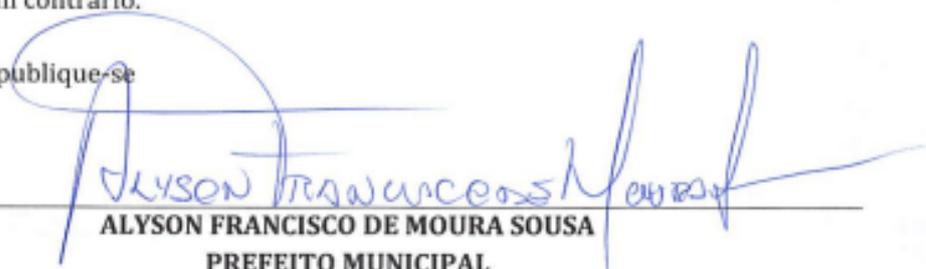
**Art. 1º.** - **CONCEDER** a pedido, a cessão ao Município de Rondolândia – Mato Grosso, a servidora **KAROLINE CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrita com CPF sob o nº 094.460.164-94, Matrícula nº 3073;

**Art. 2º.** - A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada;

**Art. 3º.** - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Rondolândia - MT;

**Art. 4º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

  
**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000  
Cachoeira dos Índios - PB

Município de Cachoeira dos Índios - PB  
**JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 03 de Fevereiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 49/2025**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º, que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

**CONSIDERANDO**, que por meio de requerimento do Gabinete da Prefeitura de Rondolândia - MT, é solicitada a cessão da servidora municipal **MARIA ERIVANY PEREIRA CÂNDIDO**, a exercer suas funções no município solicitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a pedido, a cessão ao Município de Rondolândia - Mato Grosso, a servidora **MARIA ERIVANY PEREIRA CÂNDIDO**, inscrita com CPF sob o nº 125.850.738-23, Matrícula nº 83;

**Art. 2º.** - A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada;

**Art. 3º.** - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Rondolândia - MT;

**Art. 4º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

**ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000  
Cachoeira dos Índios - PB

Município de Cachoeira dos Índios - PB  
**JORNAL OFICIAL**

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 03 de Fevereiro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 50/2025

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 734/2022, em seu artigo 3º, que dispõe e autoriza a cessão de servidores da administração pública municipal a órgão ou entidade dos poderes do município, da união, do estado e de outros municípios;

**CONSIDERANDO**, que por meio de requerimento do Gabinete da Prefeitura de Rondolândia - MT, é solicitada a cessão do servidor municipal **JOSÉ JAYRON BEZERRA NÓBREGA**, a exercer suas funções no município solicitante;

**RESOLVE:**

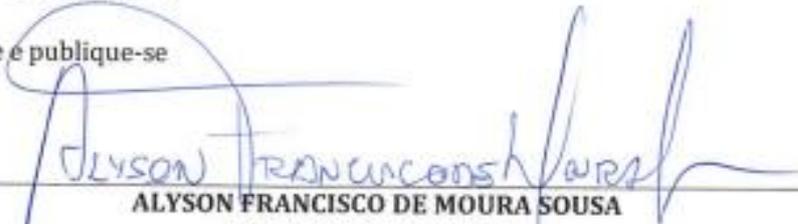
**Art. 1º.** - **CONCEDER** a pedido, a cessão ao Município de Rondolândia - Mato Grosso, ao servidor **JOSÉ JAYRON BEZERRA NÓBREGA**, inscrita com CPF sob o nº 097.658.024-12, Matrícula nº 112351;

**Art. 2º.** - A licença de que trata o art. 1º será concedida a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser cessada em menor período, havendo interesse ou necessidade pelo poder público, e/ou prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta, a ausência injustificada;

**Art. 3º.** - A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Rondolândia - MT;

**Art. 4º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se

  
ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA

**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP: 58.935-000  
Cachoeira dos Índios - PB